



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.443/2013

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 327.000 (trezentos e vinte e sete mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender a aquisição de Equipamentos de Mecanização Agrícola, nas seguintes classificações:

a) Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0019.1.050 – Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 292.500,00
Fonte – PRODESA – Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

b) Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0019.1.050 – Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 34.500,00
Fonte – Recurso Próprio

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º alínea "a", será utilizado como fonte de recursos a tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse do convênio nº 1002.466-53/2012 firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Rio Pomba.

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo 1º alínea "b", fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0019.2.071 – Realização de Exposição e Eventos Agropecuários
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 34.500,00
Fonte – Recurso Próprio

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 07 de Agosto de 2013.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito